

OFÍCIO**Ofício 008/2023-RVD****Ref.: Rede de Valorização da Diversidade****Registro no SEI: 29.0001.0064021.2020-72**

São Paulo, 13 de junho de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor **Mario Luiz Sarrubbo**
DD Procurador Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Plano de ações de 2023

Senhor Procurador-Geral,

A **Rede de Valorização da Diversidade**, criada pela Portaria Normativa nº 9270/2020, por meio de seus Coordenadores, Secretária e demais integrantes, em respeito ao que dispõe o artigo 4º da sua Portaria instituidora, tem a honra de apresentar a Vossa Excelência, após ampla discussão democrática, o seu **Plano de Trabalho de 2023**.

Seguem os fundamentos jurídicos do Plano de Trabalho:

- *Constituição Federal*
- *Declaração Universal dos Direitos Humanos*
- *Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos*
- *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*
- *Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial*
- *Convenção Americana de Direitos Humanos*
- *Princípios de Yogyakarta*

- *Regras de Bangkok*
- *Regras de Nelson Mandela*
- *Regras de Tóquio*

O Plano de Trabalho, ainda, como não poderia deixar de ser, teve como objetivo principal ao ser estabelecido, a efetivação da

Declaração dos 10 Compromissos Institucionais em Defesa dos Direitos Humanos das Populações LGBTQI+, da qual o Ministério Público do Estado de São Paulo é signatário, a saber:

1. - *Comprometer-se com o respeito e com a promoção dos direitos LGBTQI+;*
2. - *Promover igualdade de oportunidades e tratamento justo às pessoas LGBTQI+;*
3. - *Eliminar discriminação e promover ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTQI+;*
4. - *Sensibilizar e educar para o respeito aos direitos LGBTQI+;*
5. - *Apoiar as pessoas LGBTQI+, estimular e apoiar a criação de grupos de afinidade LGBTQI+;*
6. - *Promover o respeito aos direitos LGBTQI+ na comunicação interna e externa;*
7. - *Observar, na gestão de pessoas, as realidades específicas do segmento LGBTQI+, suas perspectivas e demandas;*
8. - *Promover o respeito aos direitos LGBTQI+ no atendimento ao público e no relacionamento com integrantes de outras instituições;*
9. - *Prevenir violações aos direitos LGBTQI+ e estabelecer mecanismos internos de denúncia de qualquer forma de discriminação por gênero ou orientação sexual, eficazes e apropriados, inclusive assegurado o sigilo da fonte;*
10. - *Atuar na esfera pública em defesa dos direitos LGBTQI+, divulgando políticas institucionais, elaborando, incentivando ou apoiando campanhas que promovam direitos LGBTQI+ e das pessoas vivendo com HIV/aids, e dando visibilidade ao tema.*

Por fim, baseou-se na experiência de execução dos Planos de Trabalho de 2021 e 2022, com as adaptações e aprofundamentos que soaram necessários.

PLANO DE TRABALHO DA REDE PARA O ANO DE 2023

1. OBJETIVOS:

A partir das escutas que foram feitas no ano de 2021, de representantes da comunidade LGBTQIA+, foi deliberado, pelo grupo, que duas “letras” mereceriam especial atenção no ano de 2022: população trans e população intersexo.

Assim, durante todo o ano de 2022 foram feitas escutas sobre pessoas trans e as políticas públicas que as atravessam: saúde, inclusão social, educação, infância e população carcerária.

Não foi possível aprofundar estudos sobre a pessoa intersexo.

Durante esse ano, a ideia é prosseguir refletindo sobre a população trans e intersexo focando, agora, em escutas sociais, que possam, também, incentivar políticas estruturantes nos

Municípios para existência de Conselho Municipal de Valorização da Diversidade, estrutura administrativa (Setor, Coordenadoria, Secretaria) e plano municipal de enfrentamento da LGBTfobia.

Em resumo, nosso objetivo será: aprimorar a atuação do Ministério Público incentivando uma gestão com estruturas de acolhimento e denúncia, capacitação de seus integrantes e estratégia de comunicação com a sociedade civil que vise a entender e respeitar a diversidade e superar tratamentos discriminatórios e revitimizantes, com especial ênfase à população transgênero e intersexo e ao incentivo de políticas estruturantes a partir de escutas sociais.

As metas e ações seguem se subdividindo em eixos: formação, comunicação e gestão interna.

2. - METAS e AÇÕES

1-Formação:

1. *Sugestões de cursos e eventos junto ao CAO e/ou ESMP.*
2. *Reuniões com escuta social, regional, para qualificação dos integrantes da rede, mobilização dos coletivos e dos Promotores de Justiça.*

Serão feitas ao menos 2 escutas no ano.

- **Julho** – Região de Bauru;
- **Dezembro** – Capital e grande SP.

2-Comunicação:

1. Boletim (com foco na pessoa trans)
2. Sugestão de posts, vídeos e cards de instagram do @caocivelmpsp ou @mpspoficial à Assessoria de Comunicação, marcando datas.
3. Alimentação, manutenção e atualização da página da rede.

4. Participação na arada LGBT de SP

3– Gestão interna:

1. Reflexão sobre criação de ouvidoria/canal, para recebimento de denúncia/reclamação sobre discriminação e homotransfobia dentro da instituição.
- Acompanhamento do Projeto aMPara e do canal de assédio sexual, com o objetivo de estudar sobre a possibilidade de sua ampliação para abranger questões envolvendo discriminação e lgbtfobia.
- Conversar com a Rede de Combate ao Racismo sobre a possibilidade de construção de ouvidoria/canal conjunto.
2. Realização de ações visando estimular o ingresso e a participação na Rede da Diversidade.
3. Acompanhamento do estudo da possibilidade de cotas para pessoas trans nas empresas contratadas pelo MPSP, em continuidade ao trabalho já feito.

QUALIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA

1. - OBJETIVOS

Aprimorar a atuação do Ministério Público na atividade-fim, tanto na seara cível quanto na seara penal, visando entender e respeitar a diversidade e superar tratamentos discriminatórios e revitimizantes.

II- METAS

Qualificação da atuação jurídica:

1. Efetivação e qualificação da responsabilização penal por crime de racismo por LGBTFOBIA pelos colegas. (levantamento dos registros de casos e denúncias por LGBTFOBIA e

estímulo ao registro, no sistema informatizado, da motivação da discriminação ou injúria qualificada, conversar com o CAOCRIM para a inclusão, no bate-papo, do tema sobre o enquadramento LGBTFOBIA na nova lei de racismo e trazer a necessidade de elaboração de nota técnica sobre a aplicação da decisão da ADO 26, aprofundamento do NUIPA GECRADI, fortalecimento e expansão do GECRADI, letramento dos integrantes do MPSP sobre o tema).

2. Levantamento de Leis Municipais de conteúdo discriminatório inconstitucionais para submissão à Assessoria Jurídica.
3. Posicionamento do Ministério Público sobre a necessidade de especialização de Vara para processar e julgar crimes motivados por intolerância.

Mário Augusto Vicente Malaquias

Procurador de Justiça Secretário Especial de Projetos Institucionais
Coordenador da Rede de Valorização da Diversidade

Nathalie Kiste Malviero

Procuradora de Justiça Coordenadora do Subcomitê de Gênero e Diversidade
Coordenadora da Rede de Valorização da Diversidade

Cristiane Corrêa de Souza Hillal

Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Inclusão Social do CAO Cível e de Tutela Coletiva
Secretária da Rede de Valorização da Diversidade

ANEXO I

CALENDÁRIO

25 DE JANEIRO: Dia Nacional Da Visibilidade Das Pessoas Travestis e Trans.
(publicação e evento)

15 DE MAIO: Dia Internacional da Família e Dia das Mães.
(publicação no instagram)

17 DE MAIO: Dia Internacional contra a homofobia
Realização do vídeo.

25 DE MAIO: Dia Nacional da Adoção

Uma postagem no instagram:

*No Brasil, o Dia Nacional da Adoção foi oficializado a partir da **Lei nº 10.447, de 9 de maio de 2002**. Esta lei instituiu o 25 de maio como data oficial de celebração do Dia da Adoção no país. Lembrar que casais homoafetivos também têm direito de adotar.*

14 DE JUNHO: Dia Mundial do Doador de Sangue:

O objetivo desta data é homenagear a todos os doadores de sangue e conscientizar os não-doadores sobre a importância deste ato, que é responsável pela salvação de milhares de vida. E em maio de 2020, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a possibilidade de doação de sangue e declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da Portaria 158/2016 do Ministério da Saúde e da Resolução RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

28 DE JUNHO - DIA INTERNACIONAL DO ORGULHO LGBTI

(publicação no Instagram, evento na ESMP e edição especial de Boletim de Rede em conjunto com o CAO).

12 DE AGOSTO: DIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Ressaltar que direitos LGBT são direitos humanos.

29 DE AGOSTO: DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA

O Dia Nacional da Visibilidade Lésbica é comemorado anualmente em 29 de agosto no Brasil. A criação desta data tem como principal objetivo focar na luta pelo combate à lesbofobia, ou seja, o preconceito contra mulheres lésbicas.

Esta data foi criada em 1996, durante a realização do 1º Seminário Nacional de Lésbicas (SENALE), organizado pelo Coletivo de Lésbicas do Rio de Janeiro (COLERJ).

SETEMBRO AMARELO:

Falar de suicídio e pessoas LGBT.

23 DE SETEMBRO: *Dia da Visibilidade Bissexual (publicação no Instagram acerca da visibilidade bissexual)*

01 DE OUTUBRO: Dia Nacional do Idoso

- *Mencionar a existência de idosos LGBT, vida sexual, solidão e saúde mental (suicídio).*

12 DE OUTUBRO: Dia das crianças

- *Lembrar da importância do acolhimento e da evasão escolar em razão da discriminação.*

26 DE OUTUBRO: Dia da Visibilidade Intersexual

(publicação no Instagram)

01 DE DEZEMBRO: Dia Internacional da Luta contra a AIDS

A data tem o objetivo de conscientizar a população sobre uma das doenças que mais mata no mundo: a AIDS.

Não apenas informar as pessoas sobre os sintomas, perigos e formas de se prevenir da doença, o Dia Mundial de Luta contra a AIDS também tem a função de auxiliar no combate contra o preconceito sofrido por as pessoas que vivem com HIV/Aids.

O Dia Mundial de Luta contra a AIDS foi criado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), com o apoio da Organização das Nações Unidas (ONU), em uma Assembleia realizada em outubro de 1987.

10 DE DEZEMBRO: Dia da Declaração Internacional dos Direitos Humanos

Ressaltar, novamente, que direitos LGBT são direitos humanos.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Augusto Vicente Malaquias, Procurador de Justiça**, em 14/06/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalie Kiste Malveiro, Procuradora de Justiça**, em 14/06/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **10528615** e o código CRC **E7ABF0C8**.
